

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO EM ESPAÇO PÚBLICO NO CARNAVAL 2018

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em vista a aproximação do CARNAVAL 2018, com a finalidade de democratizar o uso do espaço público e melhor coordenar os eventos particulares, realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por este, tornar público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para liberação de alvará para Blocos e eventos carnavalescos no período anterior e durante o carnaval de 2018. Os interessados e promotores de evento do gênero deverão realizar inscrição gratuita, observando-se os itens abaixo:

1) Quem deve se inscrever neste Chamamento:

- 1.1 – Estão inseridos nesta proposta quaisquer realizadores de eventos carnavalescos em pontos da cidade que não estejam inseridos na programação oficial do Carnaval de Conselheiro Lafaiete.
- 1.2 – Inclua-se aqui Associações comunitárias, blocos carnavalescos que pretendem fazer seus pré carnavais, blocos de “arrastão”, pessoas independentes que pretendem organizar um bloco de carnaval no seu bairro ou rua.

2) Quando e como se inscrever:

- **Data para inscrições: de 08 a 12 de janeiro de 2018 (segunda a sexta-feira)**
- **Horário das inscrições: de 13 às 18h**
- **Local:** Secretaria Municipal de Cultura (Solar Barão do Suaçuí)
- **Telefone contato:** 3769-2600

- 1.1 - Todos que comparecerem durante o período de inscrição portando a documentação correta estarão aptos a realizarem sua inscrição (Não haverá ordem de chegada).
- 1.2 - Todas as inscrições passarão por avaliação da Secretaria de Cultura, Secretaria de Defesa Social antes de serem aprovadas.

3) O interessado deve saber quer:

3.1 - A inscrição tem a finalidade de organizar o Carnaval da cidade, colocando a Prefeitura Municipal, a par dos acontecimentos carnavalescos da cidade, com o objetivo de melhor coordenar a prestação de serviços na organização do trânsito e segurança durante o evento.

3.2 – O evento por sua característica não fará parte da programação do Carnaval oficial da cidade. Terá caráter particular, e toda a sua organização, responsabilidade e custo correrão por conta do representante aqui declarado.

3.3 – A Prefeitura divulgará a lista dos eventos aprovados para o Carnaval 2018 no dia 12 de janeiro (sexta-feira) no site oficial do município.

3.4 – Após a aprovação do município, o representante na inscrição declarado receberá documento da sua aprovação e deverá leva-lo até o Corpo de Bombeiros para devida regularização do evento proposto.

3.5 – A Prefeitura cederá aos eventos aprovados:

- Apoio do Departamento do Trânsito para fechamento do mesmo no espaço autorizado
- limpeza do espaço anterior e posterior ao evento
- sanitários químicos conforme plano de trabalho apresentado e aprovado.
- ronda da Guarda Municipal durante a realização do evento.

3.6 – A Prefeitura não assumirá custos com aparelhagem de som, iluminação, bandas e outros.

3.7 – Não serão permitidos deslocamentos para o centro da cidade este ano.

3.8 – As propostas aprovadas serão repassadas ao Batalhão da Polícia Militar, para conhecimento. Porém os organizadores do evento deverão fazer contato com o Batalhão para solicitarem oficialmente o apoio do mesmo.

3.9 – No caso de choque de datas entre inscritos, será dada prioridade aos blocos que já possuem histórico de realização, valendo o tempo da mesma.

3.10 – Poderão os organizadores fazer uso do espaço público para comercialização de comidas e bebidas, sob sua própria responsabilidade.

4) Informações importantes:

- Não aceitaremos inscrições após o período estipulado.
- Promotores de eventos não inscritos, não receberão autorização para realizarem eventos carnavalescos em 2018 sob nenhuma hipótese.
- A concessão do espaço será intransferível, sob pena de perda da mesma.

5) Critérios observados na avaliação:

5.1 – Apresentação e organização da proposta

5.2 – Tradição e história do bloco

5.3 - Viabilidade estrutural

5.4 – Localização

5.4.1 – interferência no trânsito local

5.4.2 – acessibilidade e fluxo de segurança

5.4.3 – choque de datas com outros eventos na mesma região

6) Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia do RG e CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica)
- Cópia do comprovante de endereço (recente)
- Cópia de Certidão negativa de débitos municipais (atualizada)
- Preenchimento da Ficha de inscrição anexa

Conselheiro Lafaiete, 05 de dezembro de 2017.

José Geraldo de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal